



Embargado: Francisco Erinaldo Cruz. Embargado: Adriano Pessoa Bezerra de Menezes. Embargada: Ana Thereza Graça Marcelo. Embargada: Denise Lage Bezerra Weyne. Advogado: Carlos Otávio de Arruda Bezerra (OAB: 5207/CE). Advogado: Francisco Erinaldo Cruz (OAB: 15205/CE). Despacho: - Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões ao presente recurso, no prazo legal. Fortaleza, 20 de julho de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

**Total de feitos: 1**

**2ª Câmara Direito Privado  
DESPACHO DE RELATORES**

**2ª Câmara Direito Privado**

**0211052-66.2020.8.06.0001 - Apelação Cível.** Apelante: C. M. L.. Advogado: André Ney de Moraes Benevides (OAB: 34648/CE). Apelada: F. J. F.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Custos legis: M. P. E.. Despacho: - DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora

**0211052-66.2020.8.06.0001 - Apelação Cível.** Apelante: C. M. L.. Advogado: André Ney de Moraes Benevides (OAB: 34648/CE). Apelada: F. J. F.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Custos legis: M. P. E.. Despacho: - Sendo assim, em atenção ao disposto no art. 1.007, § 4º, do CPC, determino a intimação do Recorrente, por seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar o pagamento do preparo em dobro, sob pena de deserção e não conhecimento do recurso. Cumprida a diligência, voltem-me conclusos para os fins de direito. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora

**Total de feitos: 2**

**2ª Câmara Direito Privado  
DESPACHO DE RELATORES**

**2ª Câmara Direito Privado**

**0301522-47.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível.** Embargante: Raimundo Gomes da Silva Sobrinho. Advogado: Raimundo Alexandre Linhares Dias (OAB: 11524/CE). Advogado: Joao Marcelo Negreiros Fernandes (OAB: 30328/CE). Advogado: Carlos Eduardo Barros de Vasconcelos Teixeira (OAB: 20441/CE). Advogado: Esdras Dieb de Araujo Filho (OAB: 17914/CE). Advogado: Luana Felipe de oliveira (OAB: 40274/CE). Embargado: Construtora Waldyr Diogo Ltda. Advogado: Francisco Régis Aguiar Mota (OAB: 6684/CE). Despacho: - Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões ao presente recurso, no prazo legal. Fortaleza, 20 de julho de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

**0383705-26.2010.8.06.0001 - Apelação Cível.** Apte/Apdo: Plateau Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Advogado: José Américo Catunda Timbó (OAB: 1655/CE). Apte/Apdo: Jose Airton Soares Cabral. Apte/Apdo: Nelciane Soares de Moura. Advogada: Maria Zilma Cordeiro (OAB: 19079/CE). Apelante: Cicero Jose Moreira de Melo. Advogado: Francisco de Assis Xavier (OAB: 24377/CE). Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Despacho: - 2. Tendo em vista o pedido de habilitação de herdeiros à fl.452 e documentos respectivos, bem como pela ausência de manifestação contrária pelas partes litigantes, nos termos do artigo 691 do CPC, defiro o pedido de habilitação das partes relacionadas na petição à fl.452, devendo o setor competente realizar a reatuação do presente feito, constando o nome das partes na presente demanda. 3. Ato contínuo, retornem os autos conclusos para regular processamento da demanda. 4. Publique-se. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 19 de julho de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

**0620871-28.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Agravado: José Maia Rodrigues. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Intime-se o agravante para apresentar contrarrazões ao presente recurso, através dos causídicos habilitados nos autos de origem, Dr. João Carlos de Mensurado - OAB/CE nº 27.168 e Dr. Eric de Moraes e Dantas - OAB/CE nº 23.914 Fortaleza, 20 de julho de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

**Total de feitos: 3**

## ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 13 (treze) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 24ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 23ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 6 (seis) do mês de junho do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e a representante da defensoria pública Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Agravo de Instrumento Nº 0626770-41.2020.8.06.0000 Agravante: J. L. R. L. F. Agravada: M. J. S. de O. L. Rep por A. P. de S. O. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo constada a ausência do Dr. José Valdizio Mello Filho, inscrito na OAB/CE 25.883 qualificado como representante da parte agravada, após a eminente Relatora/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do



juízo: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 02- Agravo de Instrumento Nº 0628262-68.2020.8.06.0000 Agravante: M. J. S. de O. L. Repor A. P. de S. O. Agravado: J. L. R. L. F. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo constada a ausência do Dr. José Valdízio Mello Filho, inscrito na OAB/CE 25.883 qualificado como representante da parte agravante, após a eminente Relatora/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 03- Apelação Nº 0044667-51.2008.8.06.0001 Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Ernani Meyer Filho inscrito na OAB/PR 71.590, qualificado como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 04- Agravo de Instrumento Nº 0623531-58.2022.8.06.0000 Agravante: UNIMED do Ceará Agravado: Domitila de Alencar Araripe e Cariri Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO anunciado o processo Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Victor de Carvalho Rodrigues (Agravante), inscrito na OAB/CE 33.232 qualificado como representante da parte agravante, em seguida o eminente o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – Presidente, concedeu a palavra ao Dr. Paolo Giorgio Quezado, inscrito na OAB/CE 16.629 qualificado como representante da parte agravada, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 05- Apelação Nº 0077127-57.2009.8.06.0001 Apelante: Karla Veruska de Almeida Antunes Apelado: Banco Santander S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Frederico Peters, inscrito na OAB/CE 21.454 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 06- Apelação Nº 0851017-12.2014.8.06.0001 Apelante: Manoel Eugênio Lessa Borges Apelado: Antônio Cleilson Lima dos Santos Apelado: Maria Lucineide de Souza Gomes Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Antenor Alves Júnior, inscrito na OAB/CE 28.221 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 07- Agravo Interno Nº 0622191-16.2021.8.6.0000/50000 Agravante: Garra Prime Negócios Imobiliários Ltda Agravada: Ana Maria Machado Melo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Mariana Frota Farias, inscrita na OAB/CE 43.964, qualificada como representante da parte agravante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 08- Agravo Interno Cível Nº 0630344-38.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Andrea Maia Carvalho Mapurunga Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Matheus Sabino, inscrito na OAB/CE 43.680 qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 09- Apelação Nº 0051020-85.2021.8.06.0055 Apelante: Ana Lúcia Sousa Amorim Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO anunciado o processo constada a ausência da Dra. Roberta Palma Maia (Apelado), inscrita na OAB/MG 90.975 qualificado como representante da parte apelada, presente na sessão o Dr. Damião, substituindo a Dra. Roberta Palma Maia que não sustentou suas razões por ausência de procuração aos autos em tempo legal, ficando presente para acompanhar a leitura do voto após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 10- Apelação Nº 0176237-14.2018.8.06.0001 Apelante: Maria Lúcia Garcia de Oliveira Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. anunciado o processo constada a ausência da Dra. Gisélia Dantas, inscrita na OAB/CE 34.066 qualificada como representante da parte apelada, após a eminente Relatora/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 11- Apelação Nº 0007864-55.2011.8.06.0101 Apte/Apdo: Francisco de Sousa Oliveira Apte/Apdo: Sociedade Beneficente São Camilo Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. anunciado o processo constada a ausência do Dr. Igor Rabelo Magalhães, inscrito na OAB/CE 41.183 qualificado como representante da Apte/Apdo: Sociedade Beneficente São Camilo, após a eminente Relatora/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer os recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 12- Apelação Nº 0129032-86.2018.8.6.0001 Apelante: Isaias Pimentel Filho Apelado: José Indemburgo Amaral de Paula Apelada: Margarida Maria Amaral de Paula Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Jairo Fernandes de Almeida, inscrito na OAB/CE 6.985, qualificado como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar o recurso prejudicado com preliminar acolhida, nos termos do voto do eminente relator” 13- Apelação Nº 0155331-71.2016.8.6.0001 Apelante: Condomínio Edifício Nordeste Apelado: Antônio Helder Aires Farias Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Wesley Rommel Galeno, inscrito na OAB/CE 37.843 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 14- Apelação Nº 0035190-04.2008.8.06.0001 Apte/Apdo: Transporte Pessoa Apte/Apdo: Raphael Sales Lelis Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE 17.275 qualificado como representante da parte Apte/Apdo: Transporte Pessoa, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer os recursos, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 15- Agravo Instrumento Nº 0627360-47.2022.8.6.0000 Agravante: Vega S/A Transporte Urbano Agravado: Ivan Rodrigues da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o presente feito pelo eminente



Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara, ocasião em que foi dada a palavra ao Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.275, na qualidade de advogado da parte agravante manifestou suas razões mediante sustentação oral no prazo regimental, apelo e douto Des. Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 16- Apelação Nº 0832724-91.2014.8.06.0001 Apelante: Juracy Gonçalves Ferreira Apelada: Viação Princesa dos Inhamuns Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE 17.275 qualificado como representante da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado o eminente presidente passou a palavra para Des. Maria das Graças Almeida de Quental – Relatora, que proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento ao pleito autoral para condenar a promovida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de 100.000,00(cem mil Reais) acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do evento danoso e corrigidos monetariamente a partir do arbitramento Súmula 54 e 362 STJ, também condenou a promovida ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios este estipulado em 15%(quinze por cento) do valor da condenação. Logo após com a palavra o Des. Everardo Lucena Segundo pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, ao tempo em que a vista foi deferida. Adiado o julgamento. 17- Agravo Instrumento Nº 0625975-64.2022.8.6.0000 Agravante: Francisco Guilherme Albuquerque Lima Agravada: Márcia Maria Ferreira Dutra e outra Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo constada a ausência do Dr. Eduardo Veríssimo, inscrito na OAB/CE 21.990 qualificado como representante da parte gravante, após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS COM VOTO VISTA 18- Agravo de Instrumento Nº 0623803-57.2019.8.06.0000 Agravante: Jossi Richard Moran Agravante: Humberto Fontenelle Agravante: Maria Lídice Holanda Pinheiro Agravante: Curtisa – Curtidos do Ceará S/A Agravado: Jozef Anavian Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão de julgamento de 8 (oito) de junho do corrente ano, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, apresentou os autos em mesa e na ocasião a Dra. Ninon Elizabeth Tauchmann inscrita na OAB/CE sob o nº 5 012, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogada das partes agravantes no prazo regimental, em seguida a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso rejeitar a preliminar e dar provimento, após o eminente Des. Everardo Lucena Segundo acompanhou o voto da eminente Relatora, posteriormente o eminente Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista dos autos para melhor analisar a matéria. Deferi a vista e o julgamento foi suspenso. Em sessão de julgamento de 29 (vinte e nove) de junho do corrente ano, anunciado o processo acima descrito, o Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, em seguida a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, ao tempo em que o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara deferiu o pedido. Adiado o julgamento. Em sessão de julgamento de 6 (seis) de julho do corrente ano, anunciado o processo acima descrito, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, ao tempo em que o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara deferiu o pedido. Adiado o julgamento. Na presente sessão após o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara anunciar o processo a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento 19- Agravo de Instrumento Nº 0624993-50.2022.8.06.0000 Agravante: Eólica Itarema I S/A Agravante: Eólica Itarema IX S/A Agravado: José Alves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão de julgamento de 8(oito) de junho do corrente ano, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, apresentou os autos em mesa, em seguida o Dr. Eduardo Nunez inscrito na OAB/RJ sob o nº 128 891, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogado das partes agravantes no prazo regimental, em seguida a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, aplicando o Código de Defesa do Consumidor no que tange à apuração das provas, e por via de consequência a inversão do ônus da prova, após o eminente Des. Everardo Lucena Segundo posicionou-se pedindo vista dos autos para melhor análise da matéria. Em 15(quinze) de junho do corrente ano, o eminente Des. Everardo Lucena, apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso para dar provimento, afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor, no caso concreto com o consequente indeferimento da inversão do ônus da prova na forma do Art. 6º, VIII, CDC( Código de Defesa do Consumidor). Após o voto, aeminente Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, no que a vista foi deferida. Adiado o julgamento. Na sessão de julgamento levada a efeito em 29 (vinte e nove) de junho do corrente ano, após o anúncio do processo supracitado a Exma. Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso para dar parcial provimento, reformando a decisão recorrida afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor, mantendo a inversão do ônus da prova ante a distribuição dinâmica do ônus da prova prevista no Art 373 §1o do CPC. Em seguida com a palavra o Exmo. Sr. Des. Everardo Lucena Segundo, manteve seu voto anteriormente proferido, posteriormente o Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto com a palavra, manifestou o seu voto no sentido de anular a decisão e devolver os autos a origem a fim de evitar supressão de instância com relação a apuração das provas. O Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente desta egrégia Câmara, suspendeu o julgamento, propôs a Câmara o aguardo do retorno da Exma. Sra. Des. Maria das Graças Almeida de Quental da licença médica, para melhor deliberação quanto ao julgamento no presente feito. Julgamento Adiado. Em sessão de julgamento levada a efeito aos 06(seis) de julho do corrente ano, dando continuidade ao julgamento do presente feito e anunciado o processo pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Forte – Presidente desta egrégia Câmara, e concedida a palavra a eminente Des. Maria de Fátima Loureiro, que proferiu sustentação de voto para ratificar seu posicionamento referente ao voto vista acostados aos autos às págs 491/504, mantendo o recurso conhecido e parcialmente provido e afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor e manteve o entendimento da inversão do ônus da prova prevista no Art. 373 §1º do CPC, conforme consta nos autos às págs 507/519, após a manifestação da Relatora, o eminente Des. Presidente concedeu a palavra ao Des. Everardo Lucena Segundo para manifestar-se a respeito da sustentação de voto proferida pela douta Relatora, que na ocasião manteve seu posicionamento no que tange ao indeferimento da inversão do ônus da prova, após dada a palavra ao Des. Inácio de Alencar Cortez Neto momento em que pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, o pedido de vista foi deferido. Adiado o Julgamento. 20- Agravo de Instrumento Nº 0624359-54.2022.8.6.0000 Agravante: M. D. A. de A. M. Agravado: A. E. A. M. F. Em sessão de julgamento de 06(seis) de julho do corrente ano o Exmo. Sr. Des. Everardo Lucena Segundo, apresentou os autos em mesa, em seguida a Dra. Carla Sofia Pereira inscrita na OAB/CE sob o nº 15.114, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogada da parte agravante no prazo regimental, ato continuo o Dr. Rodolfo Alves da Costa inscrito na OAB/CE sob o nº 17 840, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogado da parte agravada e igualmente no prazo regimental, após as manifestações o eminente Relator apresentou o voto no sentido de conferir-lhe provimento, para o fim de, ratificar a decisão de fls 201/209, para reformar a decisão vergastada no que toca aos alimentos provisórios fixados pelo juízo a quo majorando os para R\$ 10.000,00(dez mil Reais) sem prejuízo do custeio do plano de saúde da recorrente, os quais deverão ser adimplidas mensalmente pelo recorrido diretamente em conta-corrente, após o expressado voto, o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, votou no sentido de que os alimentos provisórios devem ser arbitrados no percentual de 20% (vinte por cento) do valor declarado no Imposto de Renda do agravado. Posteriormente o Exmo. Des. Carlos Alberto Mendes Forte pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 21- Agravo de Instrumento 0631517-97.2021.8.06.0000 Requerente: Banco do Brasil S/A Requerida: Angela Maria Pinheiro de Menezes Campos Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE



e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 22- Agravo de Instrumento 0635574-61.2021.8.06.0000 Agravante: Marinara Marques da Rocha Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 23- Agravo de Instrumento 0620285-54.2022.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: Carlos Lima de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 24- Agravo de Instrumento 0620418-96.2022.8.06.0000 Agravante: G. F. C. R. P. F. F. Agravado: D. H. L. M. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25- Agravo de Instrumento 0624350-92.2022.8.06.0000 Agravante: I. H. de O. R. P. M. H. de O Agravado: A. de A. R. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26- Apelação Cível 0002269-05.2010.8.06.0168 Apelante: Dianary Carvalho Borges Apelada: Vanda Lúcia Silva Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 27- Apelação Cível 0001051-30.2000.8.06.0155 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: Maria das Graças Lima Santiago Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 28- Apelação Cível 0006354-56.2018.8.06.0167 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Ricardo Gonçalves Monte Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 29- Apelação Cível 0218915-73.2020.8.06.0001 Apelante/Apelado: José Lucineudo Gomes de Sousa Filho Apelante/Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30- Apelação Cível 0009387-46.2019.8.06.0126 Apelante/Apelado: Francisca Marinho da Costa Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31- Apelação Cível 0008928-44.2019.8.06.0126 Apelante: Maria Ferreira Lima Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32- Apelação Cível 0051509-69.2020.8.06.0084 Apelante/Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelante/Apelado: Aparecida Roberto Saraiva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento ao da parte autora e dar parcial provimento ao da parte demandada, nos termos do voto do eminente relator” 33- Apelação Cível 0051396-18.2020.8.06.0084 Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Apelante/Apelado: Marta Rubia de Lima Brito Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento ao da parte autora e dar parcial provimento ao da parte demandada, nos termos do voto do eminente relator” 34- Apelação Cível 0006182-57.2013.8.06.0081 Apelante: Maria Jose de Lima Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35- Apelação Cível 0052993-83.2021.8.06.0117 Apelante: Rodrigo da Silva Souza Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36- Apelação Cível 0018222-13.2017.8.06.0055 Apelante: Manoel Candido Barbosa Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37- Apelação Cível 0011296-18.2019.8.06.0064 Apelante: R. F. da S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 38- Apelação Cível 0156710-42.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Cetelem S/A Apelado: Francisco Lucio da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39- Apelação Cível 0002272-71.2019.8.06.0126 Apelante/Apelado: Antonio Ilauro de Oliveira Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar parcial provimento ao da parte autora e negar provimento ao da parte demandada, nos termos do voto do eminente relator” 40- Apelação Cível 0018526-12.2017.8.06.0055 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Maria Bernadete de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41- Apelação Cível 0051243-94.2021.8.06.0101 Apelante: Jose Pedro do Nascimento Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 42- Apelação Cível 0001834-26.2019.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco Cartões S/A Apelado: João Duarte Alves Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43- Apelação Cível 0051199-75.2021.8.06.0101 Apelante: Ana Célia de Oliveira Rodrigues Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE



FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44- Apelação Cível 0008280-64.2019.8.06.0126 Apelante: Antônia Ferreira Lima Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45- Apelação Cível 0184568-82.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria de Fátima Carneiro de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46- Apelação Cível 0205217-29.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Deisiane Pereira Santos de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47- Apelação Cível 0921724-05.2014.8.06.0001 Apelante: Lisley Terlian Ruyvo Apelado: Colégio Educar Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48- Embargos de Declaração Cível 0009580-98.2018.8.06.0028/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Francisca Stela de Paulo Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49- Embargos de Declaração Cível 0012946-86.2005.8.06.0001/50004 Embargante: Maria de Fatima Braga de Carvalho Embargado: Construtora e Incorporadora Exata Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50- Embargos de Declaração Cível 0623273-48.2022.8.06.0000/50000 Embargante: São Benedito Autovia Ltda Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51- Embargos de Declaração Cível 0890723-02.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Joel e Francisco Ltda -me Embargado: Construtora G&F Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52- Embargos de Declaração Cível 0907977-56.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Lucio Goncalo de Alcantara Embargado: Ciro Ferreira Gomes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53- Embargos de Declaração Cível 0189716-74.2018.8.06.0001/50001 Embargante: A. T. A. C. Embargado: U. C. J. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Embargos de Declaração Cível 0192723-50.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Embargado: Montecarlo - Montagens e Manutenção Ltda. - EPP Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55- Embargos de Declaração Cível 0214381-86.2020.8.06.0001/50000 Embargante: José Erielton Rodrigues da Silva Embargado: Santander Brasil Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56- Embargos de Declaração Cível 0203265-59.2015.8.06.0001/50001 Embargante: Mapfre Seguros Gerais S/A Embargada: Ana Carla da Silva Pereira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- Agravo Interno Cível 0623633-80.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: IKNET-Internet Carií Ltda- ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- Agravo Interno Cível 0633156-24.2019.8.06.0000/50000 Agravante: AS Comercial Ltda – ME (Lotérica Pague Fácil) Agravado: Antonio Fábio da Costa Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59- Agravo Interno Cível 0624798-65.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Francisca Maria de Lima Arrais Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente relator” 60- Agravo de Instrumento 0624767-45.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravada: Idelzuite Maria Vieira de Sena Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61- Agravo de Instrumento 0622887-57.2018.8.06.0000 Agravante: Luiza Félix Nogueira Agravado: Paulo Cesar Gondim Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- Agravo de Instrumento 0626106-73.2021.8.06.0000 Agravante: Maria Veralucia da Silva Santos Agravado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 63- Agravo de Instrumento 0630804-25.2021.8.06.0000 Agravante: Carlos Roberto de Sousa Teixeira Agravado: Edifício Condominial San Marino Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERADO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 64- Apelação Cível 0023606-71.2007.8.06.0001 Apelante: Fundação Sistel de Seguridade Social Apelado: José Romildo Saraiva Pinto Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade,



acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 65- Apelação Cível 0033236-28.2013.8.06.0071 Apelante: Daniel Cordeiro - ME ( Motel Casa Blanca )Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66- Apelação Cível 0004243-22.2013.8.06.0120 Apelante: Margarida Maria Farias Monte TeófiloApelada: Maria Socorro Farias Monte Teófilo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- Apelação Cível 0034010-11.2012.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECEApelado: Condomínio Edifício Sargento Hermínio Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68- Apelação Cível 0193850-23.2013.8.06.0001 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - COELCEApte/Apdo: Maria das Graças Barbosa de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para no mérito negar-lhe provimento ao recurso adesivo e dar-lhe provimento ao recurso da promovida, nos termos do voto do eminente relator” 69- Apelação Cível 0193690-95.2013.8.06.0001 Apelante: Olegário Santos da CunhaApelada: Sabemi Seguradora S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- Apelação Cível 0199709-54.2012.8.06.0001 Apelante: Marcelo Luiz Gomes dos SantosApelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 71- Apelação Cível 0462063-68.2011.8.06.0001 Apelante: Terral Taxi Aereo Ltda Apelado: Murcia Participacoes Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 72- Apelação Cível 0062252-87.2006.8.06.0001 Apelante: TECON Técnicas Contábeis S/C LtdaApelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 73- Apelação Cível 0195563-91.2017.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C.Apelado: J. Z. B. de S. F. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74- Apelação Cível 0000400-63.2008.8.06.0075 Apelante: João Fernandes Vieira Neto Apelado: Raimundo Rocha Regadas Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75- Apelação Cível 0011793-61.2013.8.06.0090 Apelante: Carmelita Rodrigues de Freitas Chagas Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar, nos termos do voto do eminente relator” 76- Apelação Cível 0050247-50.2020.8.06.0160 Apelante: Francisco Helio Guerra Andrade Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77- Apelação Cível 0219772-85.2021.8.06.0001 Apelante: Maria Moreira Coelho Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 78- Apelação Cível 0010395-32.2017.8.06.0028 Apelante: Valderi Rodrigues de OliveiraApelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 79- Apelação Cível 0062864-26.2017.8.06.0167 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Juliana Rocha Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80- Apelação Cível 0161824-64.2016.8.06.0001 Apelante: Maria Marlúcia Martins Lopes Apelado: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 81- Apelação Cível 0242618-96.2021.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C.Apelado: A. V. R. de O. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82- Apelação Cível 0096931-85.2015.8.06.0167 Apte/Apdo: Too Seguros S/A Apte/Apdo: Douglas Henrique Sousa de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do eminente relator” 83- Apelação Cível 0056696-66.2021.8.06.0167 Apelante: J. E. M. A. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 84- Apelação Cível 0004281-65.2017.8.06.0129 Apelante: Espólio de Maria Julia do NascimentoApelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- Apelação Cível 0185220-65.2019.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: Francisco Renato da Silva Lopes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86- Apelação Cível 0007619-30.2015.8.06.0028 Apelante: Catarina Liberato Marques NascimentoApelado: B. B. F. S/A Julgadores Exmos.



Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 87- Apelação Cível 0016341-74.2018.8.06.0084 Apelante: Josefa Corcino Pereira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 88- Apelação Cível 0053934-82.2020.8.06.0112 Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Apelado: Francisco Carlos Sales da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 89- Apelação Cível 0050833-71.2021.8.06.0154 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Francisca Aleuda André da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 90- Apelação Cível 0200175-88.2022.8.06.0133 Apelante: Antônio Lino de Souza Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 91- Apelação Cível 0006004-06.2019.8.06.0144 Apelante: Nubia Maria Gomes Martins Barbosa - ME Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator" 92- Apelação Cível 0229087-06.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Maria Aurineide Cândido Cruz Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 93- Apelação Cível 0153646-29.2016.8.06.0001 Apelante: Antonio Esmeraldo Ferreira Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 94- Apelação Cível 0175838-48.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco da Silva Abreu Apelado: Icatu Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 95- Apelação Cível 0175135-88.2017.8.06.0001 Apelante: Construtora Platô Ltda Apelado: Allianz Brasil Seguradora S.A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 96- Apelação Cível 0008741-61.2018.8.06.0129 Apelante: Tereza de Jesus de Maria Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 97- Embargos de Declaração Cível 0006859-88.2018.8.06.0121/50000 Embargante: Sílvio Albuquerque Mamede Embargada: Gleiciane Regia dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 98- Embargos de Declaração Cível 0049573-53.2017.8.06.0071/50000 Embargante: Francisco Cezar Macedo Lima Embargado: Jose Ulisses Peixoto Filho Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 99- Embargos de Declaração Cível 0050602-10.2021.8.06.0133/50000 Embargante: Francisco Raí Freitas de Sousa Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 100- Embargos de Declaração Cível 0620425-88.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Conquista Fortaleza Lançonetes Ltda Embargado: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 101- Embargos de Declaração Cível 0910723-23.2014.8.06.0001/50000 Embargante: M. L. M. S. Embargada: E. de M. P. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 102- Agravo de Instrumento 0625826-68.2022.8.06.0000 Agravante: J. W. S. Rodrigues Mercearia - ME Agravado: Volvo do Brasil Veículos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 103- Agravo de Instrumento 0631401-28.2020.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: TBM - Têxtil Bezerra de Menezes S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 104- Agravo de Instrumento 0625101-16.2021.8.06.0000 Agravante: Marcelo Pinheiro Nocrato Agravado: José Ivanildo Ferreira de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 105- Agravo de Instrumento 0620738-49.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: José Edimar de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 106- Agravo de Instrumento 0621268-53.2022.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravado: Luiz Paz Martins de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 107- Agravo de Instrumento 0621590-73.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravada: Maria das Graças do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer



do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 108- Apelação Cível 0050235-04.2021.8.06.0030 Apelante: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo Apelada: Maria do Socorro Bernardino de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar provimento ao recurso da parte autora e negar provimento ao da parte demandada, nos termos do voto da eminente relatora” 109- Apelação Cível 0003851-47.2017.8.06.0054 Apelante: Talles Furtado Lopes Apelado: Francisco Otávio Farias Lopes Júnior Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 110- Apelação Cível 0000171-95.2018.8.06.0126 Apelante/Apelado: Samuel Mendes da Silva Apelante/ Apdo: Telefônica Brasil S/A – Vivo Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte autora para no mérito dar-lhe parcial provimento e julgou prejudicado o recurso da parte demandada, nos termos do voto da eminente relatora” 111- Apelação Cível 0476671-08.2010.8.06.0001 Apelante: Francisca Teixeira Pinto da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 112- Apelação Cível 0052604-73.2012.8.06.0001 Apelante: Pedro Gomes Furtado Apelado: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 113- Apelação Cível 0181938-19.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Alexandre Lima Pimentel Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 114- Apelação Cível 0122970-93.2019.8.06.0001 Apelante: W. L. S. da S Apelada: K. M. G. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 115- Apelação Cível 0004934-02.2009.8.06.0112 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Cirlany Francisca Mesquita Almeida da Nóbrega Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 116- Apelação Cível 0165635-71.2012.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelada: Romélia Baima Pinto Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 117- Apelação Cível 0098924-26.2008.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelado: Maria Valdelice da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 118- Apelação Cível 0070143-95.2019.8.06.0166 Apelante/Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Apelante/Apelado: Antônia da Silva Souza Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar parcial provimento ao da parte autora e negar provimento ao da parte demandada, nos termos do voto da eminente relatora” 119- Apelação Cível 0001767-18.2018.8.06.0158 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Caitano José de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 120- Apelação Cível 0050511-48.2020.8.06.0037 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Natan de Oliveira Nunes Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 121- Apelação Cível 0000807-58.2013.8.06.0216 Apelante: Antonio Lopes das Chagas Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 122- Apelação Cível 0051679-07.2021.8.06.0084 Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Apelante/Apelado: Gonçala Camelo de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar parcial provimento ao da parte autora e negar provimento ao da parte demandada, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Apelação Cível 0050386-26.2021.8.06.0173 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Wilson Ricardo do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 124- Apelação Cível 0000906-49.2006.8.06.0062 Apelante: Francisca Holanda Araújo Apelado: Péricles Arnóbio Andrade de Aguiar Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 125- Apelação Cível 0215683-29.2015.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Arnaldo Santos Almeida Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 126- Apelação Cível 0160845-68.2017.8.06.0001 Apelante: MD CE Theberge Construções SPE Ltda Apelado: Eduardo Bernardino Rodrigues Apelada: Rejane Rodrigues Pimentel Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 127- Apelação Cível 0141302-79.2017.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Maria Augusta Freitas Leitão Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 128- Apelação Cível 0014967-72.2018.8.06.0100 Apelante: Cosme Silva dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 129- Embargos de Declaração Cível 0624100-



69.2016.8.06.0000/50000 Embargante: Antonio Carlos Tavares de Lima Embargado: Fundação Sistel de Seguridade Social Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar o recurso, nos termos do voto da eminente relatora" 130- Agravo Interno Cível 0639232-30.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Cleidson Junio Silva Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora" 131- Agravo de Instrumento 0634710-57.2020.8.06.0000 Agravante: José Otacílio Aguiar Agravado: José Odilon Araujo Júnior Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 132- Agravo de Instrumento 0625994-12.2018.8.06.0000 Agravante: IPADE - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. Agravado: Sergio Filizola Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 133- Agravo de Instrumento 0630182-43.2021.8.06.0000 Agravante: Administradora North Shopping Jóquei Ltda Agravado: Mesha Comércio de Alimentos EIRELI Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 134- Agravo de Instrumento 0639232-30.2020.8.06.0000 Agravante: Cleidson Junio Silva Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 135- Agravo de Instrumento 0630344-38.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Andrea Maia Carvalho Mapurunga Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora" 136- Apelação Cível 0852537-07.2014.8.06.0001 Apelante: Dalva de Oliveira Pinto Apelada: Maria de Nazaré Pereira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 137- Apelação Cível 0056880-37.2014.8.06.0112 Apelante: Benedito Vicente da Silva Apelado: Companhia Mutual de Seguros - Em liquidação extrajudicial Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 138- Apelação Cível 0553271-22.2000.8.06.0001 Apelante: Reginaldo Sales Hissa Apelado: Hildebrando Batista Malveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 139- Apelação Cível 0016701-21.2005.8.06.0001 Apelante: Gerli Lopes da Silva Apelado: Odecon Engenharia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 140- Apelação Cível 0141131-06.2009.8.06.0001 Apelante: Santander Leasing S/A - Arrendamento Mercantil Apelada: Rita Maria Magalhães Lopes Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 141- Apelação Cível 0559590-06.2000.8.06.0001 Apelante: FAELCE - Fundação Coelce de Seguridade Social Apelado: Vilmar Gomes Peixoto Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 142- Apelação Cível 0162410-09.2013.8.06.0001 Apelante: Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal de Fortaleza Apelado: Contacto Relações Públicas Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora" 143- Apelação Cível 0013520-52.2017.8.06.0175 Apelante: Raimundo Araujo Rodrigues Apelado: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 144- Apelação Cível 0000609-16.2018.8.06.0161 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Maria Antônia Justino Menezes Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 145- Apelação Cível 0050287-37.2020.8.06.0126 Apte/Apdo: Maria Odília Gonçalves Henrique Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento ao apelo do Banco Bradesco Financiamentos S/A e dar provimento ao apelo da Sra. Maria Odília Gonçalves Henrique, nos termos do voto da eminente relatora" 146- Apelação Cível 0000009-31.2015.8.06.0183 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Maria Romana da Conceição Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento ao apelo do Banco Bradesco Financiamentos S/A e dar provimento ao apelo da Sra. Maria Romana da Conceição, nos termos do voto da eminente relatora" 147- Apelação Cível 0039327-63.2007.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Necesio Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 148- Apelação Cível 0000616-82.2019.8.06.0028 Apelante: Manoel Geraldo Moraes Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 149- Apelação Cível 0000617-67.2019.8.06.0028 Apelante: Manoel Geraldo Moraes Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 150- Embargos de Declaração Cível 0632379-68.2021.8.06.0000/50000 Embargante: P. F. M. R. P. W. V. F. Embargado: D. P. M. J. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 151- Agravo de



Instrumento 0630564-41.2018.8.06.0000 Agravante: Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS Agravada: Associação dos Aposentados e Pensionistas do Sistema Petrobrás no Ceará – AASPECE Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 152- Agravamento de Instrumento 0621413-12.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Fortal Gráfica e Editora Ltda EPP Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 153- Agravamento de Instrumento 0622489-71.2022.8.06.0000 Agravante: Adeliani Almeida Campos Agravado: Domus - Cia. de Crédito Imobiliário Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 154- Agravamento de Instrumento 0621711-04.2022.8.06.0000 Agravante: Vera Cinthia Rabelo Gadelha Agravado: Planos Técnicos do Brasil Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 155- Agravamento de Instrumento 0622829-15.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravado: Aclailton Nogueira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 156- Agravamento de Instrumento 0623346-20.2022.8.06.0000 Agravante: Banco RCI Brasil S/A Agravado: Jaime Cardozo Dias Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 157- Agravamento de Instrumento 0624886-06.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravado: Claudelino Soares da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 158- Agravamento de Instrumento 0623518-93.2021.8.06.0000 Agravante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Agravado: Francisco Elias Andrade de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 159- Apelação Cível 0192438-52.2016.8.06.0001 Apelante: Josefina Odisio Siqueira Apelado: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 160- Apelação Cível 0026035-88.2019.8.06.0001 Apelante: Jose Acacio Pereira Brasil Apelado: Espólio de José Valdisio Barreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 161- Apelação Cível 0020335-81.2019.8.06.0147 Apelante: Rosália Sá Maciel Jorge Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 162- Apelação Cível 0160179-67.2017.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Vanderli Luiz do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 163- Apelação Cível 0052270-59.2000.8.06.0001 Apelante: BEC Crédito Imobiliário S/A Apelada: Terezinha Nogueira Lucena Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 164- Apelação Cível 0149545-12.2017.8.06.0001 Apelante: Anya Ribeiro de Carvalho Apelado: Condomínio Edifício Torre Sancarlot Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 165- Apelação Cível 0252747-97.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Marcos Antonio da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 166- Apelação Cível 0285660-98.2021.8.06.0001 Apelante: Raimundo Gadelha Lima Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 167- Apelação Cível 0588898-87.2000.8.06.0001 Apelante: Queiroz Ribeiro Engenharia Ltda Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 168- Apelação Cível 0009302-97.2018.8.06.0028 Apelante: Manoel Elizeu Sobrinho Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 169- Apelação Cível 0050137-03.2021.8.06.0100 Apelante: Benedito da Silva Moreira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 170- Apelação Cível 0000205-43.2012.8.06.0203 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: José Edval Nonato da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 171- Apelação Cível 0050161-61.2020.8.06.0166 Apelante: José Alves de Carvalho Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 172- Apelação Cível 0000585-25.2018.8.06.0084 Apte/Apdo: Francisco Onofre do Carmo Apte/Apdo: Bradesco Promotora - BP Promotora de Vendas Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 173- Apelação Cível 0050437-62.2021.8.06.0100 Apelante: Sílvia Helena de Castro Lima Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 174- Apelação Cível 0248131-45.2021.8.06.0001 Apelante: Banco RCI Brasil S/A Apelada: Conceição Santa Maria de Freitas Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese



do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 175- Apelação Cível 0052216-49.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Antonio Cleber Freitas Cardoso Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 176- Apelação Cível 0252402-97.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENELApelado: Levi de Sousa Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 177- Apelação Cível 0127377-84.2015.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Gleison Gomes Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 178- Apelação Cível 0009136-36.2016.8.06.0028 Apelante: Maria Helena do Nascimento Apelado: BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 179- Apelação Cível 0200519-24.2015.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENELApelada: Maria Luci Maia Sales Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" PROCESSOS EXTRA PAUTA: 180- Conflito de competência cível 0002092-40.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 181- Conflito de competência cível 0000078-83.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá Terceiro: Espólio de Cândido Pinheiro Filho Inventariante: Maria Eugenia Pinheiro de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 182- Habeas Corpus Cível 0626324-67.2022.8.06.0000 Impetrante: Cristiano Kélio de Lima Carvalho Paciente: Ricardo Felipe Matos Pires Impetrado: Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Habeas Corpus Cível ordem denegada, nos termos do voto do eminente relator" PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa a Apelação Cível 0490624-05.2011.8.06.0001, Apelação Cível 0791165-48.2000.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa a Apelação Nº 0050075-58.2021.8.06.0133 RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0001369-09.2008.8.06.0001. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0050314-71.2021.8.06.0130, Apelação Cível 0832216-48.2014.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0008082-69.2019.8.06.0112, Agravo de Instrumento 0621778-66.2022.8.06.0000 DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. Presidente desta Câmara convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes Relatores. IMPEDIMENTOS: O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Agravo de Instrumento 0639232-30.2020.8.06.0000, Agravo Interno Cível 0639232-30.2020.8.06.0000/50000, Agravo Interno Cível Nº 0630344-38.2021.8.06.0000/50000, Agravo de Instrumento 0630344-38.2021.8.06.0000. A eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, por motivo de impedimento não votou no seguinte processo: Agravo de Instrumento 0630804-25.2021.8.06.0000 TÉRMINO DOS TRABALHOS: Após, o Exmo Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 13 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE  
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

KÁTIA TEIXEIRA  
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

### 3ª Câmara de Direito Privado

## EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 3ª Câmara de Direito Privado

### 3ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0000741-27.2018.8.06.0047 Apelação Cível.** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Apelada: Maria Clara Silva Sales. Repr. Legal: Manoel Moura Sales. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE COBERTURA. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE LIMINAR. MENOR IMPÚBERE COM NECESSIDADE DE IMPLANTE COCLEAR. SURDEZ COMPROVADA. PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO PREVISTO NO ROL DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 428/2017 ANS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS COMPROVADO POR LAUDO MÉDICO. ÔNUS DO PLANO DE SAÚDE EM PROCEDER E CUSTEAR A CIRURGIA EM FORTALEZA (ART. 4º, INC. I C/C § 1º DA RN 259/2011 DA ANS). NEGATIVA INDEVIDA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. AGRAVAMENTO DA CONDIÇÃO DE DOR E ABALO PSICOLÓGICO QUE ULTRAPASSA O MERO ABORRECIMENTO. PRECEDENTE DO STJ. QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL). MULTA COMINATÓRIA MANTIDA EM R\$50.000,00